



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (21-11-2022).

No dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, segunda-feira as oito horas e quarenta e três minutos, foi realizada a reunião conjunta das Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência social, Esporte, lazer e turismo; de viação, obras públicas, agricultura, indústria, comércio e meio ambiente.

Participaram da reunião: Os Vereadores Fernando Sampaio, José Sales, Maurício Borges, Ediraldo Ramos, Adimar Cota, Marcelo Macedo e Edson Agostinho.

Registraram Presença: Karla Sabino - (Coordenadora de Aprovação de projetos); Clayton Alexander Ferreira - (Representante CEMIG); Marina Cordovil Lannes, Advogada - (Representante da OI S/A); Ricardo Magalhães (Gerente de Engenharia Valenet); Rodrigo Pereira Urculino - (Representante CEMIG); Vinícius Martins - (Representante a Valenet); Wellington Silva (Representante CEMIG); Denis Vinicius Ramos Severiano - (Coordenador Conecta Minas); Ketyllin Duarte Muzzi - (Coordenadora do PROCON); Ricardo Magalhães - (Gerente de Engenharia Valenet); Roberto Mendes Machado - (Especialista de Implantação American Tower); Rodolfo Anderson Lopes Pereira - (Chefe do Departamento de Fiscalização); Carlos Alberto de Moura - (Especialista Operações Claro); Priscilla Nilo - (Analista de Desenvolvimento Socioinstitucional Samarco); Antônio Eduardo Sales - (Representante da Valenet); Amarildo Junior, Edvaldo Andrade - (Secretário de Governo) e Israel Quirino (Procurador Municipal). **ABERTURA:** “em nome de Deus e do povo Marianense, havendo número regimental” o Vereador Fernando Sampaio, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos; e consultou os presentes sobre a leitura da ATA da última reunião. A leitura foi dispensada, e a ATA foi aprovada sem ressalvas. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio definiu que o primeiro assunto a ser tratado é referente ao Código de Posturas e passou a palavra para a Sra. Karla que lembrou que as modificações foram apresentadas na reunião passada e ficaram pendentes as questões referentes aos alojamentos, decidiram que seria mais adequada a criação de uma lei complementar específica para tratar do assunto, mas que ainda não foi apresentada na Câmara. A Sra. Karla compartilhou para conhecimento todos os treze artigos da proposta dessa nova lei complementar que tratará sobre os alojamentos, a saber: **Art. 1º-** Esta lei regulamenta a instalação e o funcionamento dos alojamentos ou moradias coletivas no território municipal. **Art. 2º-** Para efeitos desta Lei considera-se alojamento a habitação coletiva previamente projetada, construída ou adaptada para este fim, destinada ao repouso de trabalhadores, estudantes ou abrigos provisórios de migrantes, cujo número e ocupantes seja superior a cinco pessoas sem vínculo de parentesco entre si, instalada no ambiente urbano ou rural. Parágrafo Único Não se enquadrará na definição deste artigo as pensões, pousadas, hotéis, hostels e outras formas de hospedagem, com finalidades comerciais. **Art. 3º-** Os alojamentos ou moradias coletivas estão sujeitas às normas de posturas urbanas, ambientais e de vigilância sanitária, carecendo alvará de licença para instalação e funcionamento. **Art. 4º-** A empresa ou entidade responsável pela implantação dos alojamentos deverá elaborar normas básicas de convívio entre os moradores e alertar quanto ao cumprimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

normas de convivência com a vizinhança. **Art. 5º**- Ao requerer o Alvará de Licença para instalação e funcionamento de alojamentos, o interessado deverá indicar o responsável pela administração do ambiente e ponto focal para encaminhamento das notificações, advertências e autuações por infrações às normas de convivência urbana. **Art. 6º**- A emissão de alvará de funcionamento fica condicionada à aprovação do Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio pelo Corpo de Bombeiros Militar ou documento similar a critério da Secretaria Municipal de Segurança Pública. **Art. 7º**- Os alojamentos especialmente construídos ou com edificações adaptadas deverão: I - Atender às normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a atenção, na integralidade, a NR24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, e suas eventuais alterações. II - Possuir estudo prévio de Impacto de Vizinhança e bem-estar social. Desenvolvimento urbano nos termos e **artigo 182** da Constituição Federal, sempre que a população residente for superior a dez ocupantes. **Art. 8º**- A construção de novas edificações destinadas a funcionar como alojamento ou a modificação de imóveis já construídos para serem utilizados como moradia coletiva serão precedidos de estudos que apontem: I - o adensamento populacional no entorno da edificação. II - a existência de equipamentos urbanos e comunitários. III - os parâmetros de Uso e Ocupação do Solo. IV - a valorização ou desvalorização dos imóveis lindeiros e impacto no mercado imobiliário. V - a geração de tráfego ou demanda por transporte público. VI - a ventilação e iluminação nas unidades habitáveis. VII - o impacto na paisagem urbana e patrimônio natural e cultural. VIII - A comprovação de contratação preferencial de mão de obra local. **Art. 9º**- Os imóveis usados como alojamento situados nas zonas urbanas, assim como os imóveis utilizados para hospedagem explorados comercialmente, deverão apresentar solução para guarda ou estacionamento de veículos dos seus ocupantes, sendo vedada a utilização permanente do leito viário das ruas para esse propósito. **Art. 10** - Os alojamentos ou moradias coletivas instalados no município em data anterior à vigência desta lei deverão adequar-se às suas exigências no prazo de noventa dias. **Art. 11** - Os serviços municipais de fiscalização sanitária e de posturas urbanas indicarão, por Portaria, normas complementares, a salubridade das vivendas e os padrões mínimos de convivência urbana, notificando os estabelecimentos já instalados para que procedam a adequação. **Art. 12** - A instalação de alojamentos ou moradias coletivas serem a observância das normas municipais implicará na anulação e lavratura de multa no valor de quinhentos UPFM por morador, dobrada em caso de reincidência, que será aplicada ao locatário, ou ao proprietário do imóvel quando não identificado o responsável pelo estabelecimento. **Art. 13** - A existência de alojamentos ou moradias coletivas sem as mínimas condições de conforto, higiene, ou salubridade implicará em notificação imediata ao Ministério Público do Trabalho, independente de outras sanções, concluindo, a Sra. Karla afirmou que esse projeto está baseado nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que se não tiver nenhuma solicitação de alteração será levada para a Câmara. O Vereador Fernando Sampaio perguntou ao Dr. Israel quando que essa lei que regulamenta os alojamentos ficará pronta, já que essa questão é considerada urgente, em resposta o Dr. Israel disse que a lei já está pronta para ser votada e será encaminhada nesta data para apreciação e votação da Câmara. Em seguida, como o assunto alojamento não será tratado diretamente no Código de Posturas, o Vereador Fernando Sampaio submeteu o projeto de Lei N.º 211/2021 (Código de Postura) para a emissão de pareceres pelos membros das comissões, para ser analisado e aprovado para reunião ordinária: **Projeto de Lei N.º 211/2021 que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Mariana", possui pareceres favoráveis, jurídicos e contábeis, colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da Reunião Ordinária. Iniciando a segunda parte da reunião que é a discussão da minuta do Decreto Municipal no 11.132 de 20 de outubro de 2022 que "Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão à cabo, internet e energia elétrica", o Vereador Fernando Sampaio, passa a palavra para o Sr. Clayton, que disse que no dia vinte e sete de outubro CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais enviou considerações a respeito de alguns artigos do Decreto e ressaltou os artigos terceiro, quinto e sexto. O artigo terceiro, efetua a seguinte descrição" a instalação de novos cabos utilizando os postes públicos como suporte poderá ser precedida de autorização por Município mediante ao cadastro da empresa que os utilizará" questionou se o cadastro está vinculado somente ao alvará de funcionamento ou demais atribuições. O Dr. Israel, disse que responderia essa pergunta como um advogado, alegando que acredita que a prefeitura não tem estrutura para aprovar esse tipo de projeto. O Sr. Amarildo concordou e completou dizendo que o Município não realizará avaliações técnicas já que a CEMIG executa essa atividade, a avaliação da Prefeitura será de infraestrutura e questão de estética, é do visual. O Sr. Clayton sugere uma parceria, que ser enviado a relação de empresas que estariam vinculadas ao município, dessa forma existiria um grau de assertividade em relação às empresas clandestinas. O Sr. Amarildo concordou. O Vereador Fernando perguntou se seria necessário a alteração do artigo terceiro, o Sr. Clayton disse que sim, que seria necessário ser especificado. Dessa forma, ele prossegue com o artigo quinto, que emite "Os fios e cabos condutores de energia elétrica telefônicos e demais ocupantes dos postes de redes de energia elétrica deverão ser estendidos a distância razoável e adequadamente ancorados, desviados, ocultados ou isolados de modo que não produzam danos materiais, ou estéticos na arborização pública, ou junto a bens que entregam patrimônio ambiental e cultural, parágrafo único, quando os fios e cabos referidos nesse artigo forem estendidos de um lado ao outro na via pública com utilização do espaço aéreo deverá ser observado limite mínimo de altura de cinco metros e cinquenta centímetros entre o piso da pista do rolamento da via e o nível do ponto mais baixo, dessa forma ficou uma dúvida, pois existe uma divergência, a CEMIG segue as normas do NBR - Associação Brasileira de Normas técnicas, em relação ao ponto mais alto ao solo é de cinco metros e vinte centímetros, assim foi colocado no Decreto altura acima do que seguimos, conforme o NBR. O Sr. Israel pergunta se o problema referisse pelos cinco metros e cinquenta que o Município está exigindo e a CEMIG utiliza cinco metros e vinte. Sr. Clayton confirma, dessa forma o Sr. Israel disse que acredita de esses trinta centímetros não faria muita diferença que o importante são os fios não oferecerem risco a população, dessa forma essa medida seria implantada mais pela segurança do pedestre. O Sr. Clayton prossegue para o próximo artigo, o artigo sexto, "A existência dos cabos frouxos que se deitam sob a via ou arrebatados que apresentam risco a população constitui infração grave nos termos de código de postura do Município, ensejando a aplicação de multa independente de outras decorrências que podem ser impostas ao responsável pela fiação". Dessa forma e preciso especificar quem receberia essa multa. O Dr. Israel esclarece dizendo que com o cumprimento do artigo terceiro, onde são cadastradas as empresas usuárias, assim teria quem indicar o destinatário da multa, "hoje acredito que não se autua ninguém por que ninguém sabe de quem são esses cabos". O Sr. Wellington Silva, alegou que a CEMIG está fazendo um levantamento dos cabos e equipamentos das seccionárias que usam os



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

postes, porque hoje nos temos dois casos principais das seccionárias que tem contrato com a CEMIG, porem lançam cabos a revelia sem a apresentação de projeto e tem também as empresas clandestinas que não tem contrato com a CEMIG e lançam cabos. O que estamos fazendo é o levantamento de todas essas empresas, para isso foi contratada uma prestadora de serviços que fará o levantamento fotográfico de poste em poste, e depois pegarão esses dados para fazer as correções contratuais, buscar quem são essas empresas clandestinas e as empresas revelia também, e a partir de então teremos o cadastro atualizado e saberemos quem está em cada poste, qual concessionária e qual situação dela, isso facilitará bastante o nosso trabalho, tanto da CEMIG quanto da prefeitura, para fiscalização eficiente. Ainda não temos definida a data de Mariana mais será bem no início do ano entre março e abril, disse estar esperando a empresa contratada informar essa data e em caso de dúvida a CEMIG está a disposição. O Sr. Amarildo pede que seja ao menos estimado uma data para início das atividades, e pede uma priorização ao Município, em resposta, o Sr. Wellington disse que o trabalho teria duração de um ano e oito meses, dessa forma, ele iria terminar em meados de dois mil e vinte e três, em relação ao cronograma foi necessário um retardo, até para a adaptação da empresa contratada, disse que assim que tiverem o cronograma informará a todos. Em relação à priorização, ele disse que para antepor a cidade de Mariana, seria necessário um acordo com a empresa. O Vereador Fernando pede que a cidade de Mariana seja priorizada, porque o problema está crítico, e que infelizmente, se necessário, será sugerido à prefeitura a judicialização, uma vez que não dá para continuar desse modo. O Sr. Wellington diz que está acontecendo basicamente uma invasão no estado inteiro, dessa forma a fiscalização se torna uma coisa muito difícil, afirmou que a CEMIG tem mais de setecentas cessionárias cadastradas e um número muito grande de pedido de adiantamento em parte das cidades. O Vereador Fernando pergunta ao Dr. Israel caso necessário, seria possível a abertura de um processo contra a CEMIG, em resposta, o Sr. Israel disse que processos judiciais são demorados e que em sua visão seria mais viável o problema ser resolvido dentro das conversas na câmara, ressaltou o problema é grave não só onde tem postes, é grave também nas redes subterrâneas, temos problemas no centro histórico de Mariana. O Sr. Wellington acrescenta que a CEMIG é a dona do poste, porém, as donas dos cabos são as cessionárias, assim uma ação judicial não teria muita eficácia uma vez que a CEMIG não tem o corpo técnico voltado a comunicação, dessa forma nós não temos como atuar prontamente, nós notificamos a cessionária para que o problema seja resolvido. O Vereador Fernando, disse que a empresa tem retorno financeiro para ceder o uso do poste, desse modo é necessária essa fiscalização. O Vereador Marcelo disse que essas reuniões são importantes, mas que ninguém assume a responsabilidade, que é exaustivo só conversar e ver as empresas não assumir a responsabilidade. O Vereador Marcelo, aproveitou o momento e comentou sobre o problema envolvendo empreendedor de Monsenhor Horta, que quer inaugurar uma loja que demandou uma quantia muito alta de investimento, pediram a CEMIG uma troca de transformador, onde o pagamento foi realizado no dia cinco do sete de dois mil e vinte dois e até hoje a CEMIG não cumpriu com o prazo acordado. O Vereador Fernando concordou que essa situação é absurda. O Vereador Marcelo, desabafou, falou que o investimento feito pelo comerciante foi em torno de cinco milhões de reais, e que esse atraso por parte da CEMIG é inaceitável. O Sr. Clayton disse que os representantes da CEMIG nessa reunião fazem parte da equipe de compartilhamento de infraestrutura e que em relação a esse problema eles não têm propriedade para dizer ou resolver nada. O Sr. Roberto, representante da CMT - Conecta



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Minas Telecom, disse que convive também com esse problema de cabos inativos, compartilha que eles tiveram uma reunião onde foi realizado um cronograma de limpeza para a cidade, no mês de julho foi iniciado. O Vereador Fernando elogiou e reconheceu que a empresa CMT foi a única empresa que tem efetuado essa limpeza desde a última reunião. O Sr. Roberto coloca sua equipe à disposição para ajudar e auxiliar a prefeitura nessa limpeza. Disse que o maior problema seria o número de empresas por postes, mas acredita que com as medidas de identificação que estão sendo tomadas esse problema será minimizado. O Sr. Rodolfo perguntou para os representantes da CEMIG quanto tempo após uma notificação de cabo solto, eles retornariam com a identificação da empresa dona desse cabo, para assim ele mesmo entrar em contato com tal empresa. Talvez isso seria uma possível solução ao problema, O Sr. Wellington falou em resposta que o protocolo deles em relação a fios soltos funciona da seguinte maneira, assim que recebem a notificação de fios soltos, é analisado e identificado, através do poste, qual empresa está utilizando, dessa maneira a empresa é notificada para a realização do reparo ou a retirada do fio solto. O Sr. Ricardo, representante da Valenet, disse que sua equipe participou das últimas reuniões e compartilha da mesma preocupação do Município, disse atender a cerca de sessenta Municípios e todos eles têm o mesmo problema, cabos soltos e a maioria dos problemas são causados pelos provedores não regularizados pela CEMIG, e eventos causados por terceiros, por exemplo, caminhões de carga alta. Em relação ao decreto, disse que enviaram no dia vinte e oito de outubro, um parecer jurídico que ressalta alguns pontos importantes do Decreto, para que depois não haja problema, citou o artigo terceiro, não compete ao município autorizar o uso do poste que é da CEMIG, a ideia do alvará é válida. No artigo quarto fala da identificação dos fios e já está previsto, dessa forma não existe desacordo. Do artigo sexto sobre a aplicação de multa, teria que ser criado um fluxo para essa aplicação, por exemplo: um caminhão com carga alta para em uma rua e rompe um cabo, no mesmo instante passa um carro da Guarda Municipal e multa a empresa dona do cabo rompido por terceiros sem ter tempo de atuar no problema. Sugere que assim que for identificado um cabo rompido tem que ter uma notificação, um prazo razoável para a empresa atuar e realizar a correção. O Vereador Fernando ressalta que todo dia tem um cabo solto, e a Prefeitura não tem condições de identificá-los. O Sr. Clayton sugere que seja feito algum meio de comunicação através do Telegram ou WhatsApp onde aconteçam informações constantes verificadas pela pessoa responsável por cada empresa. O Vereador Fernando concordou. O Sr. Ricardo faz uma observação do artigo sétimo que fala que quando não reconhecida a empresa dona do cabo a prefeitura podia fazer essa remoção, mas como ela não tem conhecimento do dono pode acabar contando o cabo de um dos serviços essenciais, quanto mais colaborativo for essa ação melhor. O Sr. Carlos ressaltou sua fala no "chat" sobre o Art. 50: a altura de cinco metros e cinquenta centímetros não é alcançável devido ao descrito nas normas. O ponto de fixação da luminária é também um limitador da altura útil. Art. 69: como sugestão exigir das cessionárias a comprovação de vistorias preventivas periódicas e ações de correção preventiva. Disse que Claro realiza vistorias preventivas, semestralmente, em todas as localidades. A partir dessa vistoria é gerado um relatório e a partir dele são demandadas as corretivas das inconformidades que forem porventura identificadas. Reforçou a sugestão da criação de grupo WhatsApp com representantes das concessionárias (Área de Manutenção) e a participação da Guarda Municipal para o caso de alguma inconformidade ou situação de risco devido a cabos baixos, caixas de passagem sem tampa, etc. Ao ser postada no grupo, o responsável se mobiliza e efetua a correção.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Com a palavra, o Dr. Israel Quirino sugeriu a criação de uma central para receber as reclamações. São muitas queixas que chegam de maneira inadequada. Às vezes o morador não sabe nem a quem recorrer. O Sr. Carlos ressaltou que na vistoria que fizeram com representantes do poder público municipal foi mostrado que o maior ofensor se refere a cabos de telefonia, rede metálica, e provedores que atendem domicílios com serviços de internet. No caso da Claro, já informamos não haver atendimento ao cliente pessoa física e atendem somente cinco clientes corporativos ativos. Segundo o Sr. Carlos, as operadoras dependem também de comunicação prévia quando ocorrer troca de postes. A troca de postes contribui para um desarranjo das fiações de telecomunicações caso as operadoras não fiquem cientes. O Sr. Clayton esclareceu que esses números têm que estar atualizados, para não apresentar nenhum tipo de problema. O Vereador Fernando pergunta ao Dr. Israel se as sugestões de alterações serão atendidas, e o mesmo responde que o decreto é provisório, para regularizar os cabos soltos até que o plano seja aprovado, dessa forma o Decreto poderá sim ser alterada, falou também que a única questão que ainda ficou pendente foi a última fala, em relação a quem será notificado quando houver denúncia. O Vereador Fernando disse que segundo o Sr. Clayton a CEMIG deverá ser notificada sob a denúncia. O Dr. Israel pergunta, quem será responsabilizado se caso acontecer algum acidente envolvendo idosos ou crianças nos cabos soltos no chão. Em resposta o Vereador disse que quem seria responsabilizado é a empresa CEMIG. O Sr. Wellington disse que a CEMIG receberá a notificação, mas a responsável pelos cabos é a cessionária, dona do cabo, exceto quando é uma retirada emergencial, ou seja, cabos que ofereceram alto risco à população. O Sr. Carlos disse que em relação aos cabos da Oi, Vivo e Claro possuem identificação. Dessa forma, o Sr. Fernando disse que os maiores problemas são os cabos caídos. O Sr. Clayton disse que para prevenção é necessário, também, o isolamento das áreas que oferecem risco aos pedestres. O Vereador Fernando disse que pela abundância de cabos arrebitados é difícil o deslocamento de pedestres em Mariana. O Sr. Clayton compartilha que infelizmente não é apenas o Município de Mariana que está passando por esse problema. O Vereador Fernando avisa que o grupo do WhatsApp já está pronto. O Sr. Wellington pede que as cessionárias colaborem com a obstrução dos fios e cabos, dessa forma o problema será solucionado. O Vereador Fernando volta a elogiar a empresa CMT que está realizando a retirada dos cabos mortos. **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Fernando encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e dois minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**